



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 114/95, DE 1º DE SETEMBRO DE 1995.

“Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências.”

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M estabelece a sua atualização mensal pela variação do IGP/M-FGV;

CONSIDERANDO que no mês de agosto p.p. o índice de variação do IGP/M-FGV, foi fixado em 2,20%.

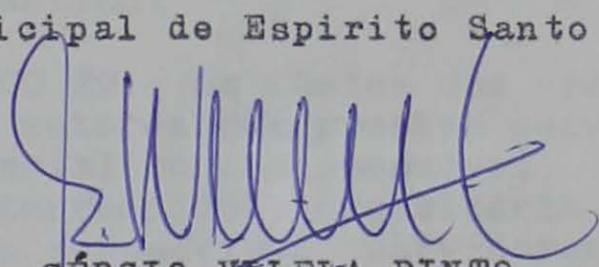
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - fica atualizada para o corrente exercício de setembro de 1.995, em R\$-26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

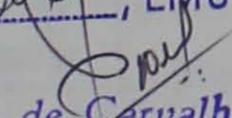
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 1º de setembro de 1.995.-


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
114, fls. 006, Livro nº 01


Ivan Sérgio de Carvalho
Secr. Mun. Administração e Finanças
R.G.: 7.006.712

isc/.-